

TITULAR
AGOSTINHO CARLOS THON
CPF 441.506.129-49

EMPREGADOS JURAMENTADOS

Antonio Carlos Thon
CPF 648.698.229-20Lucia Ferreira Pivovar
CPF 396.903.309-69

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRICULA N.º 10.743

MATRÍCULA SOB Nº 10.743 = DATA:- 13 de outubro de 1997. UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 19 (DEZENOVE), DA QUADRA Nº 46 (QUARENTA E SEIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRIMAVERA", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 360,00 M2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), / tendo as seguintes medidas e confrontações: Medindo 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Antonina; confrontando-se quem da rua olha o lote, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, medindo nesta lateral esquerda 30,00 metros de extensão; pelo lado direito com o lote nº 21, medindo nesta lateral direita 30,00 metros de extensão; fazendo fundos com o lote nº 20, medindo 12,00 metros de extensão. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R1 da Matrícula nº 3550 deste Registro Imobiliário. **PROPRIETÁRIA:** PRIMAVERA IMÓVEIS LTDA., com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 76.522.085/0001-30. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva-Paraná, 13 de outubro de 1997. O OFICIAL:-

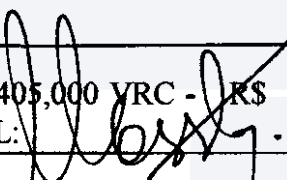
REGISTRO R1/10.743:- Protocolo nº 25.668, fls. 100 do Livro nº 1=E, datado de 13/10/1997. Nos termos do requerimento, digo, Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 14/11/1989, às fls. 163 do Livro nº 142, das Notas do Tabelião José da Silva Reis, desta cidade; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **ORLANDO PEREIRA BARRETO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.249.133/SSP=PR., e do CPF nº 214.771.249/34, residente e domiciliado nesta cidade, casado com a Sra. **ROSI MARLENI PEREIRA BARRETO**; por compra feita à firma **PRIMAVERA IMÓVEIS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.522.085/0001-30; pelo preço de NCz\$ 0,16 (dezesesseis centavos), não havendo condições. Compareceram como anuentes na escritura objeto deste registro o Sr. **JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA**, carpinteiro, e sua mulher Sra. **ARACI XAVIER DA SILVA**, do lar, brasileiros, casados, portadores do CPF nº 287.058.409/10, residentes e domiciliados nesta cidade. Deste: 583,000 VRC - R\$ 46,02 - CPC: 4% - Associações: 1,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 13/10/1997. O OFICIAL:-

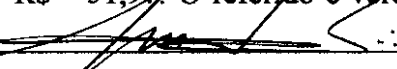
REGISTRO R2/10.743:- Prot. n.º 27.404 - fls.35v.º do livro n.º 1/F, datado de 17/12/99. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito datado de 14/12/99, em cumprimento ao mandado n.º 965/99, extraído dos Autos de Execução sob n.º 58/98, em que é exequente **Fazenda Pública do Estado do Paraná** e executado **Orlando Pereira Barreto**; o imóvel constante da presente matrícula encontra-se penhorado nos autos acima. Deste:- R\$ 38,47. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - Estado do Paraná, 17 de dezembro de 1999. O OFICIAL:-

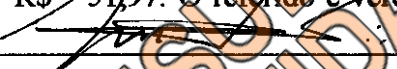
REGISTRO R3/10.743:- Prot. n.º 27.449, fls.36v.º do livro n.º 1/F, datado de 07/01/2000. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito datado de 30/12/99, em cumprimento ao mandado n.º 1082/99, extraído dos Autos de Execução sob n.º 187/99, em que é exequente **Banco do Estado do Paraná S.A.**, e executado **Orlando Pereira Barreto F.I.**, e **Orlando Pereira Barreto**; o imóvel constante da presente matrícula encontra-se penhorado nos autos acima. Deste:- R\$ 38,47. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 11 de Janeiro de 2000. O OFICIAL:-

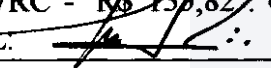
R.4/10.743:- PROTOCOLO: Nº 28.923 de 13/06/2001. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 01/06/2001, em cumprimento ao Mandado n.º 170/01, extraído dos Autos de Executivô Fiscal sob n.º 79/98, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO**

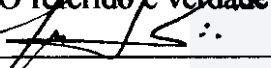
CONTINUAÇÃO

da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos acima. Deste:- 405,000 VRC - R\$ 28,35. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 26/06/2001. O OFICIAL: 

R.5/10.743:- PROTOCOLO: Nº 29.673 de 14/12/2001. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 06/12/2001, em cumprimento ao Mandado n.º 1138/01, extraído dos Autos de Executivo Fiscal sob n.º 90/01, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado ORLANDO PEREIRA BARRETO; o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos acima. Deste:- R\$ 51,97. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 26/12/2001. O OFICIAL: 

R.6/10.743:- PROTOCOLO: Nº 29.674 de 14/12/2001. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 26/11/2001, em cumprimento ao Mandado n.º 887/01, extraído dos Autos de Executivo Fiscal sob n.º 39/01, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado ORLANDO PEREIRA BARRETO; o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos acima. Deste:- R\$ 51,97. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 26/12/2001. O OFICIAL: 

R.7/10.743:- PROTOCOLO: Nº 41.174 de 13/04/2010. De conformidade com o Auto de Penhora datado de 16/01/2006, em cumprimento ao Mandado n.º 768/05, extraído dos Autos de Ação de Indenização sob n.º 103/2000, em que é exequente: ANTONIEL HONORATO DE OLIVEIRA e executado Orlando Pereira Barreto e outro; o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se penhorado nos Autos acima. Deste:- 1.293,60 VRC - R\$ 133,82. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 14 de Abril de 2010. O OFICIAL: 

AV.8/10.743:- PROTOCOLO: 41.174, 13/04/2010. Procede-se a esta averbação para constar o número da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, no Registro do Auto de Penhora descrito R7 desta matrícula é numero 08009014100117072, no valor de R\$ 224,80, quitada em data de 14/04/2010, base de calculo R\$ 112.401,00, arquivada na pasta nº 07. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 14 de Abril de 2010. O OFICIAL: 

PARA SER
NÃO VALER

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital